



## JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ACÁCIA GOIANA, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de Agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

Conforme declarado no **art. 01º** de seu Estatuto **trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.**

Conforme introduzido nos **artigos 12 e 16** de seu Estatuto, constata-se que **sua diretoria não recebe remuneração.**

A presente associação é uma entidade que, entre suas ações, visa prestar serviços de prática de educação e instrução em todos os níveis, inclusive profissionalizante, e assistência médica e odontológica aos menores carentes.

### **Anexado ao presente projeto, segue:**

1. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CN PJ.
2. Declaração da Exma. Sra. Delegada de Polícia MARISTELA MARQUES ROSA, Delegada Titular da 19º DP/GO, declarando que a retro citada entidade se encontra em pleno funcionamento, prestando serviços desinteressados à comunidade, com atendimento a todas as pessoas que a ela se dirigem, sem qualquer tipo de distinção;
3. Cópia autenticada do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ACÁCIA GOIANA, devidamente

registrado no Cartório W. Sampaio, em Goiânia –  
GO.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual